

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

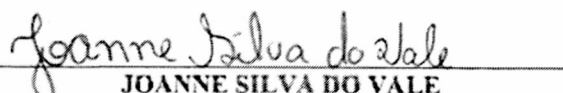
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2017 – CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de São Pedro da Água Branca/MA.

Aos 15 (quinze), dias do mês de Dezembro de 2017 às 10:00h (dez), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Luís, nº 705-Centro, cidade de São Pedro da Água Branca-MA, se fez presente o Pregoeiro da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, o Sr. Wanderson Hime dos Santos Lima e os membros da Equipe de Apoio, para a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu atendendo as publicações o licitante abaixo relacionado e qualificado nos autos do presente certame como: **MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.161.133/0001-57, representada por seu sócio proprietário o Sr. Manoel Pereira da Araújo, portador da cédula de identidade sob o nº 190258 SSP/PI e CPF nº 079.475.423-68. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento do participante, bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento do envelope nº 01 atinente à proposta de preços e envelope nº 02 atinente aos documentos de habilitação. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida análise criteriosa, estando a mesma em conformidade com o Termo de Referência e as condições estabelecidas no edital do presente certame, o pregoeiro declara a proposta de preço apresentada em tela pela, **MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO EIRELI-ME**, que apresentou proposta de preços deste certame, com o valor total proposto de **RS 6.082,00 (seis mil, oitenta e dois reais)**, classificada para o presente certame. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de proporem menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Ato contínuo fora aberto o envelope número 02 (dois) contendo os documentos de habilitação, feito minuciosa verificação, constatou-se que a licitante, apresentou documentação em conformidade com as exigências do presente Edital. Desta forma o pregoeiro declara a licitante supramencionada, habilitada e vencedora do presente certame. Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelos fundamentos acima esposados, ficando o valor expresso na proposta escrita como preço final a ser considerado para a contratação. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame, tendo para isto assinado termo de renúncia. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Wanderson Hime dos Santos Lima, lavrei e assino a presente ata em conjunto com a licitante.


WANDERSON HIME DOS SANTOS LIMA
Pregoeiro


JOANNE SILVA DO VALE
Equipe de Apoio


ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO SOUSA
Equipe de Apoio


LICITANTE - MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO EIRELI-ME
Representante Legal